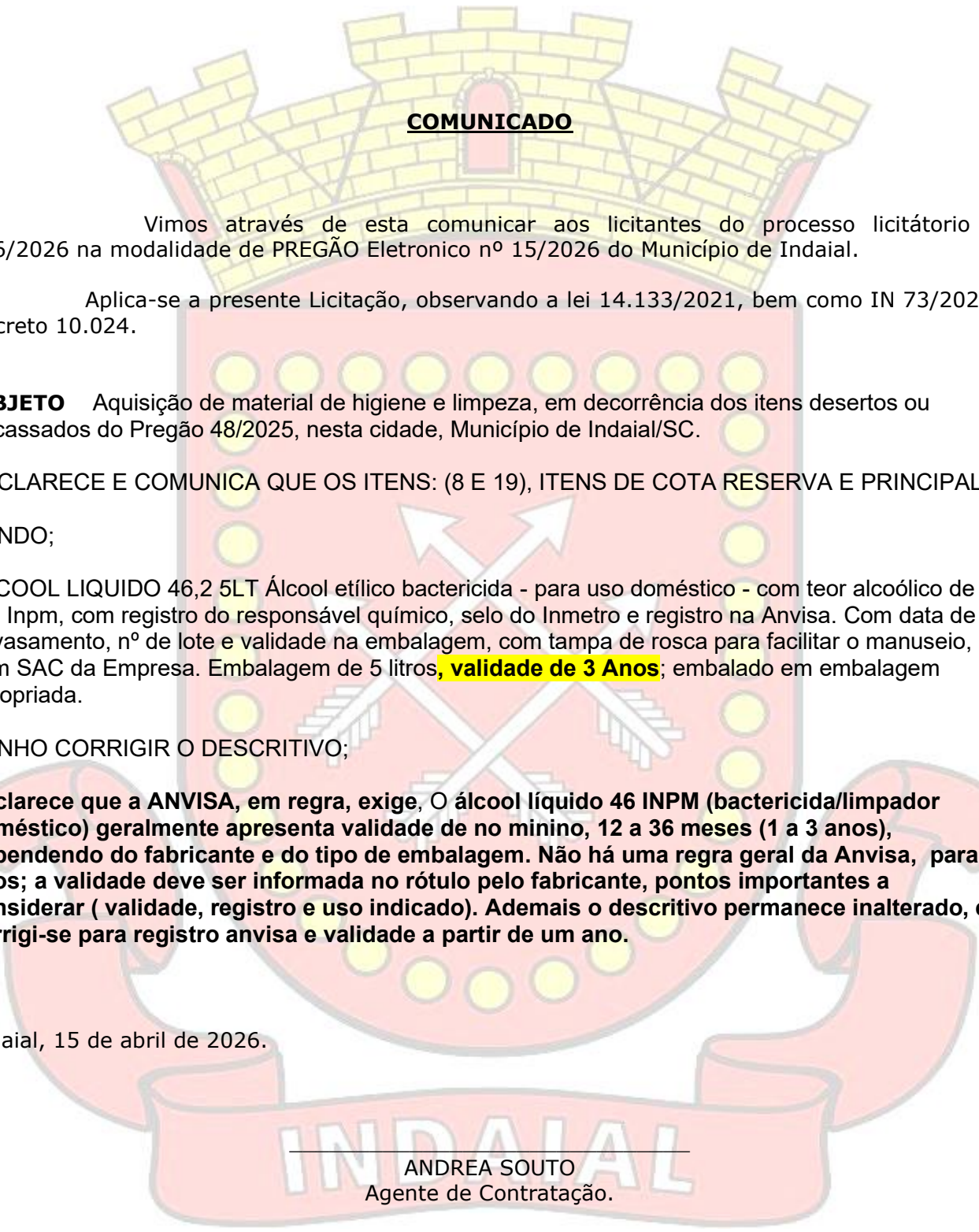




COMUNICADO

Vimos através de esta comunicar aos licitantes do processo licitatório nº 046/2026 na modalidade de PREGÃO Eletrônico nº 15/2026 do Município de Indaial.

Aplica-se a presente Licitação, observando a lei 14.133/2021, bem como IN 73/2022 e Decreto 10.024.

OBJETO Aquisição de material de higiene e limpeza, em decorrência dos itens desertos ou fracassados do Pregão 48/2025, nesta cidade, Município de Indaial/SC.

ESCLARECE E COMUNICA QUE OS ITENS: (8 E 19), ITENS DE COTA RESERVA E PRINCIPAL, SENDO;

ÁLCOOL LIQUIDO 46,2 5LT Álcool etílico bactericida - para uso doméstico - com teor alcoólico de 46º Inpm, com registro do responsável químico, selo do Inmetro e registro na Anvisa. Com data de envasamento, nº de lote e validade na embalagem, com tampa de rosca para facilitar o manuseio, com SAC da Empresa. Embalagem de 5 litros, **validade de 3 Anos**; embalado em embalagem apropriada.

VENHO CORRIGIR O DESCRITIVO;

Esclarece que a ANVISA, em regra, exige, O álcool líquido 46 INPM (bactericida/limpador doméstico) geralmente apresenta validade de no mínimo, 12 a 36 meses (1 a 3 anos), dependendo do fabricante e do tipo de embalagem. Não há uma regra geral da Anvisa, para 3 anos; a validade deve ser informada no rótulo pelo fabricante, pontos importantes a considerar (validade, registro e uso indicado). Ademais o descritivo permanece inalterado, e corrigi-se para registro anvisa e validade a partir de um ano.

Indaial, 15 de abril de 2026.

ANDREA SOUTO
Agente de Contratação.

